



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCURADORIA

### DECRETO Nº 921

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos que especifica, contendo outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais do seu cargo e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### D E C R E T A:

ART. 1º - São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável os imóveis urbanos abaixo discriminados por áreas, localização e respectivos proprietários, na conformidade com a planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - Uma faixa de terreno medindo a superfície aproximada de 1.092,87 m<sup>2</sup> (hum mil, noventa e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), pertencente a LUIS DEUSDETE CUNHA, localizado nesta cidade, entre as ruas Salomão Assad e Aderbal Teixeira Amorim, circunscrita ao seguinte perímetro: - "frente para a Rua Salomão Assad, medindo 17,50 m; nos fundos, em confrontação com o córrego do Brejo e Antônio Assis Neves, 12,00 m; na lateral direita, na confrontação com o próprio Luiz Deusdete Cunha, 84,00 m; do lado esquerdo, também na confrontação de Luis Deusdete Cunha a extensão de 98,00 m.

II - Uma faixa de terreno medindo a superfície de 939,69 m<sup>2</sup> (Novecentos e trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados), pertencente a ANTÔNIO ASSIS NEVES, localizada nesta cidade, entre as Ruas Salomão Assad e Aderbal Teixeira Amorim, circunscrita ao seguinte perímetro: - "na frente, em confrontação com a Rua Aderbal Teixeira Amorim, 12,50 m; nos fundos, confrontando com o córrego do Brejo e Luis Deusdete Cunha, 12,00 m; na lateral direita, em confrontação com o próprio Antônio Assis Neves, a extensão de 75,50 m; na lateral esquerda, também em confrontação de Antônio Assis Neves, a extensão de 81,00 m".

ART. 2º - As áreas ora declaradas de utilidade pública destinam-se ao prolongamento da Rua Salomão Assad até se encontrar com a Rua Aderbal Teixeira Amorim, fazendo a ligação do centro urbano com o Bairro Santo Antônio.

ART. 3º - É declarada a urgência da desapropriação nas áreas ora declaradas de utilidade pública.

ART. 4º - Correm por conta de dotações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCURADORIA**

específicas consignadas no Orçamento Municipal, as despesas com a aplicação deste Decreto.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Agosto de 1.992

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES  
Secretária



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM RELAÇÃO ÀS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALUGUELO Nº 100, SÍTIO DO CARVALHO, FREGUESIA DE AMARALIA, MUNICÍPIO DE LISBOA, POR TER SE DESEMPENHADO COMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

1. - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Área construída: 2.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil e sessenta e dois metros quadrados e sessenta centímetros).  
Comprimento: 100,00 m (cem metros e cinquenta e seis centímetros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.

2. - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Área construída: 2.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil e sessenta e dois metros quadrados e sessenta centímetros).  
Comprimento: 100,00 m (cem metros e cinquenta e seis centímetros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.  
Largura: 20,00 m (vinte metros) com o lado de frente para a Rua de Amália, Lisboa.

Lisboa, 10 de Junho de 1990.

Edoardo Salgado  
José Luiz Lopes  
Lisboa, 10 de Junho de 1990